



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 190 / 2023

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, **torno público** o Despacho n.º 139/2021-2025, da senhora Presidente da Câmara, de 7 de julho do corrente ano:

“Na sequência das propostas n.º 2022-358-GP e 2022-412-GP da Câmara Municipal de Almada, aprovadas, respetivamente, nas suas reuniões extraordinária de 27 de junho de 2022 e ordinária de 18 de julho de 2022, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada, publicada sob o Edital n.º 1180/2022 no Dário da República da 2.ª Série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 (doravante, abreviadamente designada EOSMA).

Após a sua entrada em vigor, foram identificadas necessidades adicionais de reorganização de serviços por parte do Gabinete de Apoio à Vereação do Vereador Filipe Pacheco e pelo Departamento de Tecnologias de Informação, Cidades e Territórios Inteligentes (DTIC) mediante, respetivamente, as Informações de Serviço n.º I/4360/GVFP/2023 de 3/05/2023 e I/5280/DRIC/2023 de 6/06/2023, de onde decorre a respetiva fundamentação e explicitação das razões atinentes, e cuja concordância por parte de todos os Vereadores abrangidos decorre dos movimentos da GD I/4360/VEREADOR SIST. INFORMAÇÃO, MANUT. EQUIP. E FROTA, /2023: *Proposta de criação de Serviço*, tudo em anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

Neste seguimento, e de forma sucinta, foi proposto:

- i. Criar o Serviço de Manutenção de Equipamentos Desportivos da Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos do Departamento de Desporto e Juventude;
- ii. Extinguir o Serviço de Mobilidade e Trânsito da Divisão de Mobilidade, Trânsito Manutenção e Iluminação Pública, do Departamento de Projetos e Obras em Espaço Público; e
- iii. Criar o Serviço de Gestão e Suporte ao Utilizador da Divisão de Redes, Infraestruturas e Cibersegurança, do Departamento de Tecnologias de Informação, Cidades e Territórios Inteligentes.

A criação e extinção dos referidos serviços integra o âmbito e limite das competências previstas na alínea b), do n.º 2, do artigo 4.º, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro - Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, conjugados com o n.º 2 do artigo 2.º do Anexo B do EOSMA. Em virtude de todo o exposto, determino:

1. Criar e extinguir os Serviços acima identificados;
2. Aprovar a nova redação do Anexo B do EOSMA, conforme documento em anexo e que faz parte integrante deste despacho, com as seguintes alterações:
 - i. Alteração da redação do atual artigo 3º, mediante a:
 - a. Eliminação do **ponto 14.2.1** Serviço de Mobilidade e Trânsito (SMT);
 - b. Alteração do teor do **ponto 27.2.1**, que passará a ter a seguinte redação: *27.2.1 Serviço de Manutenção de Equipamentos Desportivos (SMED)*, renumerando-se em conformidade os números seguintes;
 - c. Alteração do teor do **ponto 11.2.1**, que passará a ter a seguinte redação *11.2.1 Serviço de Gestão e Suporte ao Utilizador*, renumerando-se em conformidade os números seguintes.
 - ii. Eliminação do atual n.º 2 do artigo 38.º cujas atuais alíneas a) a z) passarão a integrar o número 1 do mesmo artigo, continuando a enumeração existente;
 - iii. Eliminação da parte final da atual alínea i) do artigo 68.º, que passará a ter a seguinte redação: *em articulação com o DCOM e com o DMNTMOP.*



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

- iv. Alteração da redação do atual artigo 72.º mediante a criação de um número 1., que integrará a redação do artigo já existente e um número 2. com o seguinte teor:

São atribuições da divisão a prosseguir pelo SMED:

- a) Assegurar diretamente, em articulação com a DMEAAM, as pequenas intervenções em Infraestruturas Desportivas Municipais sob gestão da DGED;*
- b) Assegurar a resolução das reclamações de utentes, e preparar as respostas a emitir, no que concerne à pequena manutenção e conservação das Infraestruturas Desportivas Municipais;*
- c) Dar a devida sequência às necessidades de pequenas intervenções e pequena manutenção em Infraestruturas Desportivas Municipais sob gestão da DGED, em articulação com as Direções Técnicas;*
- d) Contribuir para a elaboração de planos de manutenção corretiva e preventiva das Infraestruturas Desportivas Municipais;*
- e) Monitorizar o estado de conservação e dar a sequência adequada aos processos relativos à pequena manutenção nas Infraestruturas Desportivas Municipais, em articulação com os serviços municipais competentes;*
- f) Monitorizar e dar a sequência adequada às necessidades de aquisição de bens e equipamentos, à exceção de equipamentos para a prática desportiva, para apetrechamento das Infraestruturas Desportivas Municipais;*
- g) Acompanhar e verificar, em articulação com o SEAOM, a qualidade dos trabalhos executados por administração direta nas Infraestruturas Desportivas Municipais;*
- h) Manter um cadastro atualizado das intervenções de pequena manutenção e conservação efetuadas nas Infraestruturas Desportivas Municipais sob gestão da DGED.*

- v. Alteração da redação do atual artigo 30º que passará a ter a seguinte redação:

São atribuições da divisão a prosseguir pelo SGSU:

- a) Assegurar a gestão e controlo de ativos que constituem a infraestrutura do parque informático da CMA e do Parque Escolar, sob a responsabilidade dos serviços da CMA;*
- b) Assegurar a receção e tratamento dos pedidos de suporte dos utilizadores dos Sistemas de Informação e meios informáticos sob responsabilidade do DTIC;*
- c) Assegurar a instalação, configuração e administração de estações de trabalho (físicas e virtuais) e periféricos, afetos aos utilizadores da CMA e do Parque Escolar;*
- d) Monitorizar os níveis de serviço na resposta aos pedidos de suporte, tendo em vista a sua otimização;*
- e) Assegurar a gestão dos acessos à internet e caixas de correio eletrónico e ambientes aplicativos não específicos;*
- f) Apoiar os utilizadores na resolução de problemas ao nível de hardware, software ou redes e serviços de comunicações, através da plataforma de apoio remoto e/ou de equipas operacionais presenciais;*
- g) Proceder ao recenseamento da infraestrutura e dos sistemas, bem como ao diagnóstico dos mesmos, viabilizando adequados níveis de operação e as necessidades dos serviços;*
- h) Colaborar na definição de requisitos técnicos para a aquisição de novos equipamentos;*
- i) Preparar e acompanhar os processos de aquisição de bens e serviços, no âmbito das atividades do departamento;*
- j) Assegurar a atualização, quer ao nível físico (hardware) quer ao nível aplicativo (software) do parque informático do Município e Escolas de Almada, sendo*



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

enumerados em conformidade os números seguintes, mantendo-se integralmente o seu teor.

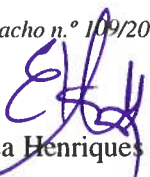
3. Aprovar, ainda, o Anexo C do EOSMA referente ao Organograma dos Serviços Municipais de Almada, com a integração das alterações acabadas de referir; e
4. Republicar os acabados de referir, Anexos B e C.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 11 de julho de 2023

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)



Elsa Henriques